



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 187/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

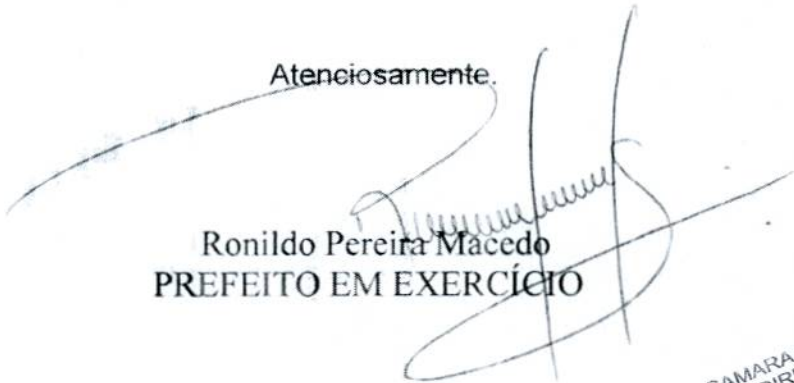
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6441 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
105.691,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 11/07/2022
Hora 07:16




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.441 /2022

Mensagem

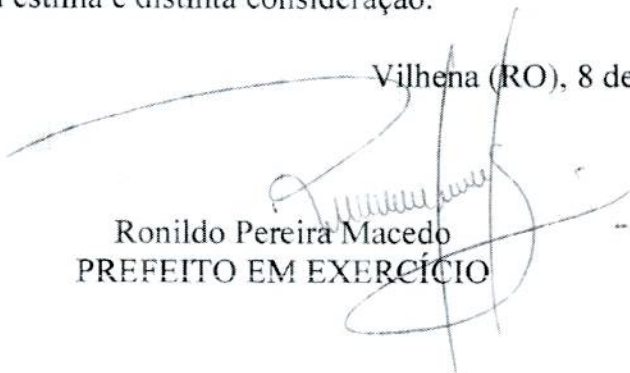
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 105.691,60 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para aquisição de moveis e eletrodomésticos (cama, colchão, geladeira, televisor, mesa de escritório, cadeira, armário, ar condicionado) para mobiliar salas/quartos de repouso para equipes multiprofissionais plantonistas do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, conforme plano de trabalho em anexo. Os recursos são oriundos do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Resolução nº 203/2022/SESAU-CIB, de 12 de maio de 2022, no valor de R\$ 95.122,44, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, o recurso já se encontra disponível na conta bancária nº 71.123-0. E com contrapartida do município no valor de R\$ 10.569,16.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.441, DE 8 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
105.691,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.691,60 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI

4490.52.00.00	10210103	Equipamentos e Material	R\$	95.122,44
	Permanente			

4490.52.00.00	10000044	Equipamentos e Material	R\$	10.569,16
	Permanente			

TOTAL.....	R\$	105.691,60
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Resolução nº 203/2022/SESAU-CIB, de 12 de maio de 2022, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 95.122,44 (noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 10.569,16 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:



Órgão: 99000 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência

9999999999.999 – Reserva de Contingência

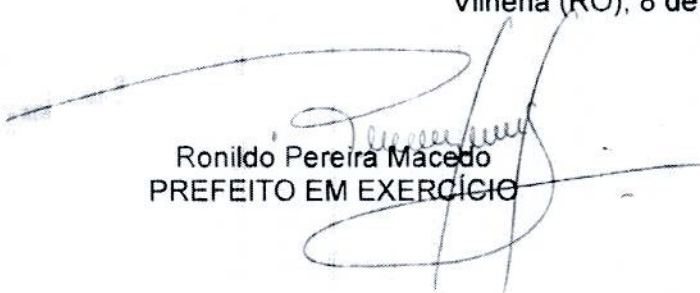
9999.99.00.00	10000000	Reserva de Contingência	R\$	10.569,16
---------------	----------	-------------------------	-----	-----------

TOTAL.....			R\$	10.569,16
-------------------	--	--	------------	------------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 8 de julho de 2022.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 203/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Aprova os planos de trabalho dos municípios referentes às emendas parlamentares.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de maio de 2022.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

R E S O L V E :

Aprovar os planos de trabalho dos municípios referentes às emendas parlamentares descritos no quadro abaixo.

TIPO	FMS	REGIÃO SIPLAG	REGIONAL DE SAÚDE	BLOCO	OBJETO	REPASSE
Fundo a Fundo	Nova Brasilândia do Oeste	Região VIII	Zona da Mata	Estruturação	Aquisição de Ambulância	280.000,00
Fundo a Fundo	Parecis	Região VI	Zona da Mata	Estruturação	Aquisição de Ambulância	350.000,00



Emenda Individual	Seringueiras	Região IV	Cone Sul	Estruturação	Aquisição de Aparelho Raio-X	140.000,00
Emenda Individual	Rio Crespo	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de um veículo	75.000,00
Emenda Individual	Rio Crespo	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de material permanente	30.000,00
Emenda Individual	Urupá	Região V	Central	Estruturação	Aquisição de uma ambulância	350.000,00
Emenda Individual	Cacaulândia	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de mobília	70.000,00
Emenda Individual	Porto Velho			Manutenção	Aquisição de Implanon	120.000,00
Emenda Individual	Alvorada do Oeste	Região V	Central	Manutenção	Aquisição de medicamentos	50.000,00
Emenda Individual	Candeias do Jamari	Região I	Madeira Mamoré	Manutenção	Aquisição de materiais odontológicos	100.000,00
Emenda Individual	Cerejeiras	Região VII	Cone Sul	Manutenção	Realização de exames de ressonância magnética e tomografia	300.000,00
Emenda Individual	Vale do Anari			Manutenção	Aquisição de Medicamentos	100.000,00
Emenda Individual	Ouro Preto do Oeste	Região IV	Central	Estruturação	Aquisição de motocicletas	470.000,00
Emenda Individual	Ouro Preto do Oeste	Região IV	Central	Estruturação	Aquisição de uma unidade intensiva móvel - UTI (ambulância)	480.000,00

Emenda Individual	Urupá	Região V	Central	Estruturação	Aquisição de Bens Permanentes	140.000,00
Emenda Individual	Vilhena	Região VII	Cone Sul	Estruturação	Aquisição de equipamentos permanentes/mobiliás	95.122,44
Emenda Individual	Nova Mamoré	Região X	Madeira Mamoré	Estruturação	Aquisição de 2 ambulâncias de simples remoção	550.000,00
Emenda Individual	Vale do Anari	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo B	280.000,00
Emenda Individual	Cerejeiras	Região VII	Cone Sul	Estruturação	Aguardando CIB 12.05.2022	150.000,00
Emenda Individual	São Felipe do Oeste	Região VI	Café	Manutenção	Aquisição de móveis planejados	60.000,00
Emenda Individual	Vilhena	Região VII	Cone Sul	Estruturação	Aquisição de uma ambulância	350.000,00
Emenda Individual	Ariquemes	Região II	Vale do Jamari	Manutenção	Aquisição de contraceptivo	100.000,00
Emenda Individual	Ariquemes	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de veículo para maternidade municipal	150.000,00
Emenda Individual	Parecis	Região VI	Zona da Mata	Estruturação	Aquisição de uma ambulância	350.000,00
Emenda Individual	Buritit	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de ambulância Semi UTI	300.000,00
Emenda Individual	Corumbiara	Região VII	Cone Sul	Estruturação	Aquisição de microônibus	500.000,00
Emenda Individual	Cujubim	Região II	Vale do Jamari	Estruturação	Aquisição de um veículo	100.000,00



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues, Presidente**, em 17/05/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 18/05/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028797814** e o código CRC **EB2DFDD8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.080271/2022-47

SEI nº 0028797814



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		C.N.P.J. 04.092.706/0001-81	
ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		C.N.P.J. 21.467.008/0001-32	
ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA, Nº 4177			
CIDADE VILHENA	UF RO	CEP 76960-736	DDD/TELEFONE (069) 3322-2945
CONTA CORRENTE 71.123-0	BANCO CAIXA ECON. FEDERAL	AGÊNCIA 1825-2	EA MUNICIPAL
TIPO DE REPASSE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO TOSHIYA TSURU		CPF 147.500.038-32	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 14068297-1	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO PREFEITO	MATRÍCULA 12760
ENDEREÇO RUA MARQUES HENRIQUE, 455 - CENTRO			CEP 76980-086

2. OUTROS PARTICIPES

NOME	C.N.P.J./CPF	EA
ENDEREÇO	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA MONTAR SALAS/QUARTOS DE REPOUSO PARA EQUIPES MULTIPROFISSIONAL NO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA EM VILHENA/RO	A. L. R.	360 DIAS A. L. R.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (CAMA, COLCHÃO, GELADEIRA, TELEVISOR, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA, ARMÁRIO, AR CONDICIONADO) PARA MOBILIAR SALAS/QUARTOS DE REPOUSO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS PLANTONISTAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNES: 2798484 NO MUNICÍPIO DE VILHENA.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A população de Vilhena segundo estimativa do IBGE - 2021 é de 104.517 habitantes. Por sua localização estratégica, tornou-se polo regional na área de saúde e possui uma estrutura organizada. O município conta com o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES 2798484, o qual é referência em média e alta complexidade, a unidade conta com 213 leitos operacionais e 39 complementares distribuídos em especialidade cirúrgico, clínico, obstétrico, pediátrico, psiquiátricos, UTI e neonatal. Possui uma média de internações de 727 pacientes mês. O HRV conta os seguintes setores: 2 pronto-socorro, 3 centros cirúrgicos, 2 clínicas médicas, 1 setor de neonatologia, 1 maternidade e 1 UTI. Seu corpo clínico é constituído por 33 médicos de diferentes especialidades clínicas e cirúrgicas, como neurologista, psiquiatra, buco-maxilo, pediatria, urologista, neonatologista, cirurgiões e ultrassonografista, bem como enfermeiros e técnicos em enfermagem. A Proposta visa a aquisição de móveis e eletrodomésticos com o objetivo de montar e disponibilizar 10 salas/quartos de repouso para equipes multiprofissionais plantonistas do HRV. Considerando que os plantões são de suma importância para garantir o pronto-atendimento nos serviços de emergências do Hospital é necessário oferecer aos profissionais ambientes que proporcione qualidade de vida no trabalho. As salas/quartos de repouso comporão os setores de pronto-socorro, centro cirúrgico, clínica médica, neonatologia, maternidade e UTI, sendo uma sala para cada setor conforme o número de setores já mencionados. Pelo exposto, observa-se que a proposta garantirá aos profissionais um ambiente adequado para o repouso ao longo do plantão.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Objetivo Geral:	Garantir ambiente adequado para o repouso das equipes multiprofissionais de saúde do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.
------------------------	--

Objetivo Específico:	Disponibilizar 10 salas/quartos de repouso as equipes multiprofissionais plantonistas, para que as mesmas permaneçam na unidade por período contínuo de 12 horas, logo oferecer atendimento e assistência aos pacientes internados, bem como aos atendimentos emergenciais.
-----------------------------	---

METAS QUANTITATIVAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Mobiliar 10 salas/quartos de repouso para as equipes multiprofissionais.	Percentual de aquisições de mobília	Quantidade adquirida	ALR	360 DIAS ALR

METAS QUALITATIVAS	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Disponibilizar ambiente adequado de repouso aos profissionais plantonistas	Número de plantões	Equipe Multiprofissionais x Número de Plantões	AQUISIÇÃO DE MOBILIA	360 DIAS ALR

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	MATERIAL PERMANENTE		
1.1	CAMA SOLTEIRO COMUM: em madeira maciça, tipo solteiro, com cabeceira, medidas mínimas: Comprimento 1,90cm x Largura 90cm, compatível com colchão de 1,88cm x 0,88 cm, com peso suportado igual a 110 kg ou superior.		
1.2	COLCHÃO: solteiro, medindo: comprimento 1,88cm x largura 88cm, altura mínima 17cm, densidade mínima D45, peso suportado igual a 110 kg ou superior.		
1.3	Geladeira/Refrigerador 1 Porta: capacidade mínima de 300 litros, cor branca, degelo FROST FREE, tensão 110V ou bivolt, classe de consumo A.		
1.4	MESA COM DUAS GAVETAS: Mesa reta com gaveteiro com 2 gavetas, confeccionada em madeira/MDF/MDP, pés em aço, disponível para fornecimento na cor cinza, Dimensões mínimas: Altura 70 cm, profundidade 55 cm, comprimento 120 cm, Garantia mínima de 01 ano.		
1.5	TELEVISOR: SMART, LED, FULL HD, WI-FI, tela de no mínimo 42 polegadas, com no mínimo porta USB e entrada HDMI, com conversor digital integrado, tensão 110V ou Bivolt.	ALR	210 DIAS
1.6	SUORTE ARTICULADO PARA TV: Estrutura em aço/ferro pintado, suportar tv/monitor de 14 a 55 polegadas, peso suportado igual a 40 kg ou superior, cor preta, padrão de furação versa ou compatível.		
1.7	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA: Com braços digitador reguláveis, Back System sistema para regulagem de altura do encosto/assento e inclinação do encosto, rodízios, aranha/estrela em aço/ferro com capa protetora, assento e encosto estofados com espuma injetada, revestidos em couvin/couro ecológico na cor preta, peso suportado igual a 110 kg ou superior.		
1.8	CADEIRA COM BASE FIXA: Assento e encosto estofado revestido em couvin na cor preta, base em aço/ferro pintado, peso suportado igual a 110 kg ou superior.		
1.9	ARMÁRIO/BALCÃO BAIXO 2 PORTA C/ CHAVE: madeira/MDP/MDF, 1 prateleira, cor cinza, com chave, dimensões mínimas 70 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm profundidade		
1.10	Aparelho de ar condicionado split, inverter, Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU/h, função frio, 220 V, selo PROCEL de economia de energia classe A, Garantia mínima de 01 ano.		
2	Procedimentos administrativos para a utilização do bem	AQUISIÇÃO	30 DIAS
3	Registrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente	INÍCIO USO	120 DIAS



5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.122,44	10.569,16	105.691,60
TOTAL GERAL		95.122,44	10.569,16	105.691,60

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA ÚNICA	1º repasse	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse
01	95.122,44					
META	6º repasse	7º repasse	8º repasse	4º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL CONCEDENTE						95.122,44

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA / R\$ 1,00)

Exercício 2022

META	PARCELA ÚNICA	2º repasse	3º repasse	4º repasse	5º repasse	6º repasse
01	10.569,16					
META	7º repasse	8º repasse	9º repasse	10º repasse	11º repasse	12º repasse
TOTAL PROPONENTE						10.569,16
TOTAL GERAL						105.691,60

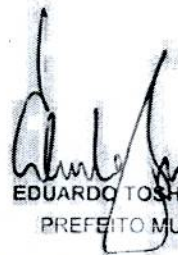


7. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART 27 DA LEI 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DEBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL E ESTADUAL, OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE VILHENA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

VILHENA/RO, 26 DE ABRIL DE 2022.


EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL